

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho,
 Prefeito municipal de Barra do Bugres
 Estado de Mato Grosso, no uso de suas
 atribuições legais, faço saber que a
 Câmara municipal aprovou e eu
 sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica declarado de utilidade
 Pública o centro cultural dos nadestinos
 notistas do Município de Barra do Bugres,
 Estado de Mato Grosso. Pela contribuição cul-
 tural e participação nos eventos sociais,
 proporcionando muitos benefícios à comuni-
 dade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07/07/89.
 (em 07 de julho de 1989)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho
 Prefeito municipal

Lei Municipal N° 811/89
 (que declara de utilidade pública a Associação
 de moradores do Bairro São Raimundo.)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito

Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, a Associação de moradores do Bairro São Raimundo, sediada neste município, pelos serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 1989

Raimundo Monato de Abreu Sobrinho
- Prefeito Municipal.

Lei Municipal N° 812/89

(Que dá nova denominação à Escola Rural mista Dom Aquino.)

Raimundo Monato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - A Escola Rural mista Dom Aquino na localidade denominada de Raizama neste município,